

Lei nº 2.387, de 05 de maio de 2004.

“Abre Crédito Especial, e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 82.311,76 (oitenta e dois mil com trezentos e onze reais com setenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

03 – Programa de Assistência Básica - PAB

10.301.0011.2079 – Farmácia Básica - PAB

3.3.90.31.00.00.00 – Matérias de Distribuição Gratuita R\$ 82.311,76

Art. 2º Servira de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso:

- Proveniente do convenio com o Governo Federal para a compra de medicamentos para Farmácia Básica, convenio nº 880/2003 R\$ 82.311,76

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 5 de maio de 2004.

Cláudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos